

RESOLUÇÃO ARSP Nº 079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sooretama.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais dispostas nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 954, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que conforme determinam os incisos IV e VI do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 35 da Lei Estadual nº 9.096/2008, a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo o regime, estrutura e níveis tarifários;

Considerando o objetivo de salvaguardar o atendimento aos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, apresentados no art. 2º da Lei 11.445/2007, como a garantia à universalização do acesso e ao fornecimento com segurança, qualidade, regularidade e continuidade, em harmonia com a eficiência e a sustentabilidade econômica do prestador;

Considerando o Convênio nº 002/2023, de 15/02/2023, celebrado entre a ARSP e o Município de Sooretama, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, delegando à Agência a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no prazo de 20 anos; e

Considerando o disposto na Nota Técnica ARSP/DP/GET Nº 11/2024, e a realização da Consulta Pública ARSP nº 04/2024, no período de 08 a 23 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste linear das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Sooretama, em **4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento)**, conforme tabelas de tarifas constantes do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2024.

Alexandre Vantorim

Diretor-Geral

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Tatiana Santos de Oliveira

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Débora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS – SAAE de Sooretama

Vigência em 01/12/2024

CATEGORIAS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (R\$/M ³)					
	0-10 m ³	11-15 m ³	16-20 m ³	21-30 m ³	31-40 m ³	> 40 m ³
Residencial	1,70	1,95	2,24	2,42	2,93	3,19
Comercial	2,93	2,93	3,73	3,73	3,73	3,73
Industrial	3,73	3,73	3,73	3,73	3,73	4,79
Pública	2,93	2,93	3,73	3,73	3,73	3,73

CATEGORIAS	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$/M ³)					
	0-10 m ³	11-15 m ³	16-20 m ³	21-30 m ³	31-40 m ³	> 40 m ³
Residencial	1,36	1,56	1,79	1,94	2,34	2,56
Comercial	2,34	2,34	2,98	2,98	2,98	2,98
Industrial	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	3,83
Pública	2,34	2,34	2,98	2,98	2,98	2,98

CATEGORIAS	COLETA E AFASTAMENTO (R\$/M ³)					
	0-10 m ³	11-15 m ³	16-20 m ³	21-30 m ³	31-40 m ³	> 40 m ³
Residencial	0,85	0,97	1,12	1,21	1,46	1,60
Comercial	1,46	1,46	1,86	1,86	1,86	1,86
Industrial	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	2,40
Pública	1,46	1,46	1,86	1,86	1,86	1,86